



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2019 - CONTRATADAS - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO COVA DE MANDIOCA - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE URANDI-AFUR

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2019 - CONTRATADAS - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO COVA DE MANDIOCA - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE URANDI-AFUR

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º. 038/2020 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020 - PROCESSO N.º 086/2019 - CONTRATADA - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE URANDI-AFUR
- EXTRATO DO CONTRATO N.º. 039/2020 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020 - PROCESSO N.º 086/2019 - CONTRATADA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO COVA DE MANDIOCA





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



HOMOLOGAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Urandi, na Sala da Comissão de Licitação, tendo em vista a ata da **Chamada Pública n.º 001/2020** e o parecer jurídico, acolho a sua fundamentação, homologando-o para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no art. 38, Lei n. 8.666/93, determinando a celebração da **Chamada Pública n.º 001/2020 e Processo Administrativo nº 086/2019**, visando à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, de forma parcelada, com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria, conforme tabela abaixo:

ASSOCIAÇÕES	VALOR GLOBAL R\$
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO COVA DE MANDIOCA	52.535,20
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE URANDI-AFUR	110.204,80

Urandi/BA, 03 de fevereiro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL



RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.

A Comissão Permanente da Licitação do Município de Urandi - Bahia, com fulcro na Lei 8.666/93, e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da CP nº 001/2020**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, de forma parcelada, com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria, conforme tabela abaixo. Urandi-BA, 03 de fevereiro de 2020. Conceição Maria Policiano. Presidente da CPL.

ASSOCIAÇÕES	VALOR GLOBAL R\$
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO COVA DE MANDIOCA.	52.535,20
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE URANDI-AFUR	110.204,80



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º **038/2020**. CHAMADA PÚBLICA N.º **001/2020**. PROCESSO N.º **086/2019**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URANDI-BA**. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE URANDI-AFUR**. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino, de forma parcelada, com vista ao atendimento das necessidades da secretaria. VALOR GLOBAL R\$ **110.204,80 (CENTO E DEZ MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04. ATIVIDADES-2250, 2296. Elemento: **3390.30.00.00** Fontes: **000, 004, 015**. PRAZO 06 (SEIS) MESES: VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. DATA DA ASSINATURA: **03/02/2020**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º **039/2020**. CHAMADA PÚBLICA N.º **001/2020**. PROCESSO N.º **086/2019**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URANDI-BA**. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO COVA DE MANDIOCA**. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino, de forma parcelada, com vista ao atendimento das necessidades da secretaria. VALOR GLOBAL R\$ **52.535,20 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04. ATIVIDADES-2250, 2296. **Elemento: 3390.30.00.00 Fontes: 000, 004, 015**. PRAZO 06 (SEIS) MESES: VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. DATA DA ASSINATURA: **03/02/2020**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C559-A155-6E5B-2D42-6E63> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C559-A155-6E5B-2D42-6E63



Hash do Documento

544dcf7c7f2713c9f4ba50dec03531e36ac11d348ce157e8a78f7a795bf37007

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/02/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/02/2020 08:56 UTC-03:00